



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. ____ / 2024

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O EVENTO ITÁLIA UNITA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento "ITÁLIA UNITA".

Parágrafo único. O evento "ITÁLIA UNITA" será realizado no segundo semestre do ano corrente.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Vereador
PP





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A inclusão do evento "Itália Unita" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz visa valorizar e celebrar as tradições culturais italianas, promovendo a rica herança histórica dos imigrantes italianos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento da região. O evento é um marco de reconhecimento cultural, proporcionando um espaço de encontro, lazer e integração entre a comunidade local e visitantes.

Além disso, o "Itália Unita" terá papel estratégico no fomento ao turismo, gerando impacto positivo na economia local. Atraindo turistas e investidores, o evento promoverá a gastronomia, o artesanato e a música típica italiana, além de fortalecer os setores de comércio e serviços, especialmente durante o segundo semestre, período estratégico para impulsionar o calendário turístico municipal.

A regulamentação pelo Poder Executivo garantirá que o evento seja planejado e executado de maneira eficiente, alinhado às políticas culturais e econômicas do município. Essa iniciativa reforça o compromisso de Aracruz com a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento do turismo sustentável, consolidando a cidade como referência no Espírito Santo em eventos que unem tradição e desenvolvimento.

Portanto, a instituição do "Itália Unita" no calendário oficial de eventos é essencial para preservar as raízes culturais, fomentar a economia local e promover a integração comunitária, justificando plenamente a aprovação deste projeto de lei.

Aracruz, 19 de novembro de 2024.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Vereador
PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003100310037003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN PEDRINI** em 19/11/2024 10:08

Checksum: **45848930C88C44EB4AC7F6568C3D8B628419C9C8383DED6C44C6798C036C5126**

